



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 6329/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 6.338, de 2025, do Deputado Federal Nikolas Ferreira.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 390, de 23 de outubro de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Básica – SEB e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca da "decisão de não divulgar dados microdados do Saeb 2º ano da edição de 2023".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 42/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB (6331298); e
II - Nota Técnica nº 33/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP (6207677).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 21/11/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6349119** e o código CRC **68AC9F8A**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 42/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB

PROCESSO Nº 23123.006166/2025-13

INTERESSADO: DEPUTADO FEDERAL NIKOLAS FERREIRA

ASSUNTORequerimento de Informação nº 6.338, de 2025 ([6180292](#)), de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira.**1. REFERÊNCIAS**

- 1.1. Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018. Regulamenta a Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica.
- 1.2. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Resultados do Saeb. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

- 2.1. A presente minuta de Nota Técnica apresenta as informações requisitadas por meio do Requerimento de Informação nº 6.338, de 2025, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, o qual solicita informações "acerca da decisão de não divulgar dados microdados do Saeb 2o ano da edição de 2023".

3. ANÁLISE

- 3.1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 6.338, de 2025, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, o qual solicita informações acerca da "divulgação de dados do resultado do Saeb do ano de 2023", nos seguintes termos:

- a) Qual o motivo dessa decisão frontalmente contrária ao princípio da transparência de não se divulgar microdados relativos às avaliações do Saeb 2o ano?
- b) Se, conforme texto da reportagem, técnicos do Inep argumentam que "o principal motivo para o engavetamento seria o fato de que há diferenças entre os resultados do Saeb e de outro instrumento criado pelo atual governo para mensurar a qualidade da alfabetização", por que não divulgar ambos, apresentando claramente suas metodologias e cotejá-los, como exige o princípio da publicidade?
- c) Importantes pesquisas educacionais, com o potencial de aprimorar a qualidade da alfabetização e da matemática básica, serão impedidas de serem conduzidas por força dessa escolha. Por que a atual gestão do MEC é contrária a esse tipo de produção científica séria a ponto de inviabilizá-la?
- d) Indubitavelmente, publicidade e transparência estão entre os motivos determinantes que justificaram a contratação da avaliação pelo preço pago. Se esses elementos não se farão presentes, qual gestor irá ressarcir o erário, e de que forma o fará, na monta correspondente à perda de patrimônio público decorrente da decisão de não publicar os dados?
- e) Quais estudos técnicos ou pareceres embasaram a decisão de não divulgar os dados, considerando que o Saeb é reconhecido como a avaliação educacional de maior confiança em termos técnicos?
- f) Qual o impacto da não divulgação dos dados do Saeb do 2º ano no desenvolvimento de políticas públicas e no acompanhamento do progresso da alfabetização nos estados e municípios?
- g) A medida é frontalmente contrária ao interesse público primário. A que tipo de interesse secundário — público ou de outra natureza — ela serve?
- h) A gestão anterior do governo federal concebeu um programa de alfabetização baseado em evidências científicas que, em pouquíssimo tempo de execução e saindo de uma grave conjuntura da pandemia de Covid-19, apresentou resultados positivos, conforme pesquisa externa² (e imparcial a ponto de ser assinada, entre outros, pelo próprio Manuel Palacios, atualmente à frente do Inep). Se a decisão de não publicar os resultados tem a ver com a baixa efetividade da pasta no campo da alfabetização, por que não retomar os preceitos que apresentaram sucesso?

- 3.2. Considerando as questões encaminhadas pelo nobre Parlamentar, seguem as seguintes considerações:

a) Qual o motivo dessa decisão frontalmente contrária ao princípio da transparência de não se divulgar microdados relativos às avaliações do Saeb 2º ano?

- 3.3. O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) divulgou, na primeira semana de abril deste ano, os resultados do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) referentes ao ano de 2023. As informações já estão disponíveis no site oficial do Inep e podem ser acessadas por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

b) Se, conforme texto da reportagem, técnicos do Inep argumentam que "o principal motivo para o engavetamento seria o fato de que há diferenças entre os resultados do Saeb e de outro instrumento criado pelo atual governo para mensurar a qualidade da alfabetização", por que não divulgar ambos, apresentando claramente suas metodologias e cotejá-los, como exige o princípio da publicidade?

- 3.4. Os dados do Sistema de Avaliação da Educação Básica relativos à aplicação e resultados do 2º ano do Ensino Fundamental foram publicados na primeira semana de abril de 2025 e podem ser consultados no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, utilizando o link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

c) Importantes pesquisas educacionais, com o potencial de aprimorar a qualidade da alfabetização e da matemática básica, serão impedidas de serem conduzidas por força dessa escolha. Por que a atual gestão do MEC é contrária a esse tipo de produção científica séria a ponto de inviabilizá-la?

- 3.5. Considerando o disposto no Decreto 9.432, de 29 de junho de 2018, que atribui ao Inep a liderança pelos procedimentos de planejamento, implementação, sistematização de resultados e divulgação de indicadores relacionados à Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. As informações já estão disponíveis no site oficial do Inep e podem ser acessadas por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

d) Indubitavelmente, publicidade e transparência estão entre os motivos determinantes que justificaram a contratação da avaliação pelo preço pago. Se esses elementos não se farão presentes, qual gestor irá ressarcir o erário, e de que forma o fará, na monta correspondente à perda de patrimônio público decorrente da decisão de não publicar os dados?

- 3.6. Esclarecemos que, conforme determina o Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, é responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) coordenar todas as ações relacionadas ao planejamento, à execução, à organização de dados, às análises e à divulgação dos resultados da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. As informações já estão disponíveis no site oficial do Inep e

podem ser acessadas por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

e) Quais estudos técnicos ou pareceres embasaram a decisão de não divulgar os dados, considerando que o Saeb é reconhecido como a avaliação educacional de maior confiança em termos técnicos?

3.7. As informações já estão disponíveis no site oficial do Inep e podem ser acessadas por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

f) Qual o impacto da não divulgação dos dados do Saeb do 2º ano no desenvolvimento de políticas públicas e no acompanhamento do progresso da alfabetização nos estados e municípios?

3.8. As informações já estão disponíveis no site oficial do Inep e podem ser acessadas por meio do seguinte link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

g) A medida é frontalmente contrária ao interesse público primário. A que tipo de interesse secundário — público ou de outra natureza — ela serve?

3.9. Conforme mencionado nos itens anteriores, os dados estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>

h) A gestão anterior do governo federal concebeu um programa de alfabetização baseado em evidências científicas que, em pouquíssimo tempo de execução e saindo de uma grave conjuntura da pandemia de Covid-19, apresentou resultados positivos, conforme pesquisa externa ² (e imparcial a ponto de ser assinada, entre outros, pelo próprio Manuel Palacios, atualmente à frente do Inep). Se a decisão de não publicar os resultados tem a ver com a baixa efetividade da pasta no campo da alfabetização, por que não retomar os preceitos que apresentaram sucesso?

3.10. Esclarecemos que, conforme determina o Decreto nº 9.432, de 29 de junho de 2018, é responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) coordenar todas as ações relacionadas ao planejamento, à execução, à organização de dados, às análises e à divulgação dos resultados da Política Nacional de Avaliação e Exames da Educação Básica. Neste sentido, salienta-se que os dados solicitados encontram-se disponíveis no portal do INEP, no seguinte link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/avaliacao-da-alfabetizacao/resultados>.

3.11. Por oportuno, o MEC instituiu por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023 o Compromisso Criança Alfabetizada, que apresenta dois objetivos; I - implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental; e II - promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental. O artigo 30 da referida norma estabelece que para fins de monitoramento do Compromisso serão utilizadas informações dos seguintes instrumentos de avaliação:

- I - avaliação periódica de leitura, realizada pelas escolas e liderada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Ministério da Educação;
- II - avaliação periódica de língua portuguesa e matemática, realizada pelas escolas e coordenada pelas redes municipais e estaduais de ensino, com apoio do Ministério da Educação;
- III - avaliação estadual anual de língua portuguesa e matemática, realizada pelas redes municipais e estaduais de ensino, integradas em sistemas estaduais de avaliação; e
- IV - Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

3.12. Informa-se que os resultados das avaliações dos incisos I e II destinam-se ao monitoramento do processo de alfabetização dos estudantes e ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula, e que os resultados anuais realizadas pelos sistemas estaduais previstas no inciso III do caput fornecerão subsídios para a evolução contínua das políticas de alfabetização, da gestão das escolas das respectivas redes de ensino e das práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, com foco na melhoria dos resultados educacionais e com ênfase na redução das desigualdades de aprendizagem observadas entre os estudantes e que os resultados do Saeb serão considerados no diagnóstico das desigualdades e da qualidade da educação básica em escala nacional e, em associação com os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, oferecerão subsídios para o monitoramento e o aprimoramento das políticas educacionais para a alfabetização por parte do Ministério da Educação e dos entes federativos.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, esta Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), com a participação da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica (DPDI) e da Coordenação-Geral de Alfabetização (Cogealf), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considera devidamente respondido o Requerimento de Informação nº 6.338, de 2025, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, reafirmando o compromisso institucional com a transparência, a legalidade e a cooperação com o Parlamento, permanecendo à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

À consideração superior.

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica

De acordo. Encaminhe-se.

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Diretor(a) de Políticas e Diretrizes da Educação Integração Básica**, em 17/11/2025, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretário(a)**, em 18/11/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6331298** e o código CRC **374D87E9**.

Referência: Processo nº 23123.006166/2025-13

SEI nº 6331298

Criado por [CatianeGuimaraes](#), versão 4 por [CatianeGuimaraes](#) em 17/11/2025 11:13:46.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 33/2025/SAPI/CTGAB/GAB-INEP

Processo Nº 23036.007857/2025-13

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 6.338, de 2025, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, o qual "Requer informações ao Ministro da Educação acerca da decisão de não divulgar dados microdados do Saeb 2o ano da edição de 2023".

2. REFERÊNCIAS

2.1. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11556.htm

2.2. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados>

2.3. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Ofício nº 4684/2025/ASPAR/GM/GM-MEC, que solicita resposta ao Requerimento de Informação nº 6.338, de 2025, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, o qual "Requer informações ao Ministro da Educação acerca da decisão de não divulgar dados microdados do Saeb 2o ano da edição de 2023".

4. ANÁLISE

4.1. Sobre aos questionamentos que constam no Requerimento de Informação nº 6.338, de 2025, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira, apresenta-se as seguintes respostas item a item:

4.2. **a) Qual o motivo dessa decisão frontalmente contrária ao princípio da transparência de não se divulgar microdados relativos às avaliações do Saeb 2º ano?**

R: Todos os dados foram divulgados no link: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023> . Os resultados produzidos pelo Inep vêm sendo divulgados regularmente para assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações, respeitando os princípios da transparência e da integridade na avaliação educacional.

4.3. **b) Se, conforme texto da reportagem, técnicos do Inep argumentam que “o principal motivo para o engavetamento seria o fato de que há diferenças entre os resultados do Saeb e de outro instrumento criado pelo atual governo para mensurar a qualidade da alfabetização”, por que não divulgar ambos, apresentando claramente suas metodologias e cotejá-los, como exige o princípio da publicidade?**

R: Todos os dados foram divulgados.

4.4. **c) Importantes pesquisas educacionais, com o potencial de aprimorar a qualidade da alfabetização e da matemática básica, serão impedidas de serem conduzidas por força dessa escolha. Por que a atual gestão do MEC é contrária a esse tipo de produção científica séria a ponto de inviabilizá-la?**

R: Os resultados produzidos pelo Inep vêm sendo divulgados regularmente para assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações, respeitando os princípios da transparência e da

integridade na avaliação educacional.

4.5. **d) Indubitavelmente, publicidade e transparência estão entre os motivos determinantes que justificaram a contratação da avaliação pelo preço pago. Se esses elementos não se farão presentes, qual gestor irá ressarcir o erário, e de que forma o fará, na monta correspondente à perda de patrimônio público decorrente da decisão de não publicar os dados?**

R: Todos os dados foram divulgados.

4.6. **e) Quais estudos técnicos ou pareceres embasaram a decisão de não divulgar os dados, considerando que o Saeb é reconhecido como a avaliação educacional de maior confiança em termos técnicos?**

R: Não houve orientação nesse sentido. Os dados foram divulgados e estão disponíveis no link a seguir: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb/resultados/2023>.

4.7. **f) Qual o impacto da não divulgação dos dados do Saeb do 2º ano no desenvolvimento de políticas públicas e no acompanhamento do progresso da alfabetização nos estados e municípios?**

R: Não há impacto, uma vez que os dados foram divulgados.

4.8. **g) A medida é frontalmente contrária ao interesse público primário. A que tipo de interesse secundário — público ou de outra natureza — ela serve?**

R: Os resultados produzidos pelo Inep são divulgados de forma regular e acessível, com o objetivo de garantir total transparência à sociedade e fortalecer a confiança pública nas avaliações educacionais.

4.9. **h) A gestão anterior do governo federal concebeu um programa de alfabetização baseado em evidências científicas que, em pouquíssimo tempo de execução e saindo de uma grave conjuntura da pandemia de Covid-19, apresentou resultados positivos, conforme pesquisa externa² (e imparcial a ponto de ser assinada, entre outros, pelo próprio Manuel Palacios, atualmente à frente do Inep). Se a decisão de não publicar os resultados tem a ver com a baixa efetividade da pasta no campo da alfabetização, por que não retomar os preceitos que apresentaram sucesso?**

R: Não houve orientação nesse sentido. Os dados foram divulgados.

5. CONCLUSÃO

5.1. Pelo exposto, sendo essas as considerações pertinentes ao INEP quanto as questões do Requerimento de Informação nº 6.338, de 2025, de autoria do Deputado Federal Nikolas Ferreira.

JULIANA FRIZZONI CANDIAN

Chefe de Gabinete

(por delegação, conforme art. 1º, da Portaria Inep nº 180, de 15/05/2024, publicada no DOU de 16/05/2024)



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Frizzoni Candian, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 03/10/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1797747** e o código CRC **307FAD04**.